

# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas  
para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

## O PAPEL DO PSICÓLOGO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: possibilidades e desafios

Hugo Nasser Lopes Silva<sup>1</sup>

**Eixo temático:** Metodologia do atendimento socioeducativo.

### RESUMO

O sistema socioeducativo tem ganhado significativo espaço para discussão no contexto atual. O presente trabalho teve como objetivo geral articular discussões teóricas a respeito dos adolescentes em conflito com a lei, tendo como foco o trabalho do Psicólogo, haja vista as dificuldades ocasionadas pelo próprio sistema e pela estrutura sociocultural vigente. O interesse pelo estudo surgiu mediante a inquietação e a reflexão do autor a partir de experiências em centros socioeducativos de internação. Tais práticas mostraram os vícios de um sistema enrijecido, que viola direitos e ignora a singularidade dos sujeitos, o que acaba dificultando o trabalho do Psicólogo e a conseqüente ressignificação e mudança de atitude por parte dos jovens que se encontram internados. A pesquisa foi realizada através de um estudo qualitativo, do tipo bibliográfico, tendo como base artigos científicos e documentos referentes à legislação brasileira que abordam a temática escolhida. Os dados coletados foram analisados e sistematizados no formato de artigo científico e caracteriza-se como trabalho final do curso de Especialização em Psicologia Jurídica do Centro Universitário Maurício de Nassau (UNINASSAU).

**Palavras-chave:** papel do psicólogo; sistema socioeducativo; possibilidades e desafios.

### 1 INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) constitui-se uma política pública destinada à (re)socialização de adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais análogos a qualquer um dos crimes previstos no Código Penal Brasileiro (CPB). O SINASE, juntamente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à própria Constituição Federal de 1988, nos direcionam acerca do efetivo cumprimento das orientações legais que visam proteger e priorizar os adolescentes, no que diz respeito, entre outras coisas, à construção e à execução de políticas públicas pensadas para esse público específico. Além dos documentos legais supramencionados, há, ainda, outros que norteiam o cuidado que deve ser direcionado aos sujeitos que se encontram nessa fase do desenvolvimento, como o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, por exemplo.

<sup>1</sup> Graduado em Psicologia pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Especialista em Psicologia Jurídica pelo Centro Universitário Maurício de Nassau. Especialista em Psicologia Hospitalar pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI). Psicólogo no Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

A medida socioeducativa configura-se, então, como o mecanismo legal que atua na ponta desse sistema, ou seja, estando diretamente ligada aos jovens (internos) e suas famílias; e é responsável por promover o retorno desses jovens ao convívio sociocomunitário. É necessário, porém, que esse retorno se dê de forma saudável e segura, a fim de que não haja reincidência e o jovem possa ser empoderado no sentido de adquirir senso de responsabilidade acerca de seus atos e perceber seu potencial para buscar novas possibilidades para sua trajetória de vida.

Para que o objetivo da medida socioeducativa seja alcançado, faz-se necessária a atuação de um corpo multiprofissional que atua dentro das unidades socioeducativas, em contato direto com os jovens, promovendo espaços de ressignificação e acompanhando a evolução destes. Esta equipe é responsável por acompanhar o jovem durante toda sua trajetória na medida socioeducativa, do acolhimento à preparação para o desligamento.

Entre os profissionais que integram a equipe multiprofissional presente nos centros socioeducativos, encontra-se a figura do psicólogo, profissional responsável por, entre outras coisas, cuidar da saúde psíquica e emocional dos socioeducandos, mantendo contato com os familiares e se reportando ao judiciário através de relatórios semestrais que auxiliam na fundamentação das decisões tomadas acerca do andamento do processo legal de cada jovem.

Tal profissional, assim como todos os outros que integram a equipe, encontra diante de si uma gama de possibilidades para executar o trabalho socioeducativo; essas possibilidades, porém, vêm acompanhadas de grandes desafios que podem pôr em “xeque” a eficiência e a eficácia esperadas como consequência de todo o trabalho desempenhado.

O presente artigo tratará dos aspectos supracitados, enfocando o desempenho da função do psicólogo dentro das unidades socioeducativas no estado do Ceará, tendo como base documentos legais que norteiam o trabalho de um psicólogo, de forma geral, bem como materiais que tratam do tema específico da socioeducação, através de teóricos que se debruçaram sobre essas duas temáticas.

Justifica-se esse estudo pela produção de conhecimento sobre o assunto, que ainda se mostra bastante incipiente e com referencial teórico escasso. Acredita-se na necessidade e na relevância de uma fundamentação teórica sólida, para que o trabalho possa alcançar reconhecimento social. Ao explanar o amplo trabalho realizado pelos profissionais da psicologia, podem-se gerar ganhos, não apenas para os psicólogos, mas para os diversos atores envolvidos nesse contexto, como: os adolescentes, os respectivos familiares, as equipes multiprofissionais e os gestores do sistema socioeducativo.

## 2 OBJETIVO

O objetivo do presente trabalho consiste em buscar a compreensão do papel do psicólogo que atua no sistema socioeducativo, considerando as possibilidades e os desafios com os quais esse profissional se depara no exercício de sua função.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



## 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Este estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica, qualitativa e exploratória. O método bibliográfico representa um trabalho independente a partir de uma revisão bibliográfica convencional. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica é realizada com base em materiais elaborados e representados, em sua maioria, por livros e artigos científicos. Compreende-se que a pesquisa bibliográfica apresenta a vantagem de proporcionar para o autor do trabalho um vasto campo de fenômenos já investigados, que possam contribuir para a sua pesquisa.

De acordo com Godoy (1995), o estudo qualitativo envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos, pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender os fenômenos segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo. “A análise qualitativa do conteúdo começa com a ideia de processo, ou contexto social, e vê o autor como um autoconsciente que se dirige a um público em circunstâncias particulares” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009).

Quanto aos objetivos, esta pesquisa buscou trazer maior familiaridade com o tema, por meio do levantamento de estudos já publicados, caracterizando-se, portanto, como um estudo exploratório. A pesquisa exploratória diz respeito ao passo inicial de qualquer trabalho científico (GIL, 2002).

Destacam-se as fases componentes do processo de elaboração de pesquisa bibliográfica, dividindo-as em oito etapas, que são: escolha do tema, em que se escolhe o assunto a ser desenvolvido; elaboração do plano de trabalho; identificação, por meio da qual ocorre o reconhecimento do assunto pertinente ao tema de estudo; a localização, em que se seleciona o material relevante e se localizam as fichas bibliográficas; compilação, no momento em que se realiza uma reunião sistemática do material contido nas fichas; fichamento, em que se ocorre a transcrição dos dados selecionados em fichas; análise e interpretação; e redação (MARCONI; LAKATOS, 2003).

## 4 O PAPEL DO PSICÓLOGO

O Psicólogo é um profissional da saúde, por isso deve ser reconhecido como tal. Seu trabalho está pautado no cuidado com o outro, de forma prioritária, na promoção de vida com qualidade, contribuindo para a eliminação das diversas formas de violência. Atuando com responsabilidade, e tendo sempre uma visão macro da estrutura sociocultural vigente (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p. 7).

De acordo com o Conselho Federal de Psicologia (2005, p. 7-8), faz parte das responsabilidades do Psicólogo:

[...] prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência

# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

psicológica, na ética e na legislação profissional [...] levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes deste Código ou da legislação profissional.

O profissional de psicologia, hoje, pode atuar em diversas áreas, dentre as quais se destacam a clínica, a organizacional, a hospitalar, a educacional/escolar e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Cada uma dessas áreas tem suas peculiaridades, o que as distingue umas das outras, porém, o ponto em comum entre elas é a autoridade contida no olhar e expressa no fazer desses profissionais.

De acordo com o código de ética do psicólogo, os profissionais de psicologia devem zelar pela garantia da boa prestação de serviço, com base na observância deste código, e no respeito pelo outro, sob risco de ser submetido a diversas penalidades em virtude do possível não cumprimento dos preceitos deste código de ética (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005, p.16).

## 5 OS ADOLESCENTES E A LEI

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) responsabiliza, além do Estado, a família, a comunidade e toda a sociedade pela garantia dos direitos conferidos aos adolescentes, sem distinção de qualquer diferença e/ou peculiaridade apresentada pelo púbere em questão. Tais direitos estão descritos e detalhados no artigo 4º desta mesma lei. Dessa forma, devemos entender que os adolescentes que se encontram vivendo em situação de vulnerabilidade social e/ou cumprindo medida socioeducativa devem estar inclusos nas políticas públicas direcionadas para a juventude (BRASIL, 2002, p. 16).

O ECA, instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, vem contrapor a pretérita exclusão social estabelecida sobre os sujeitos encontrados nessa etapa do desenvolvimento pessoal, fundamentado na Doutrina da Proteção Integral. Na supracitada Lei, os direitos dos adolescentes são expressos através da valorização destes como seres humanos, do respeito à condição de pessoas em desenvolvimento e da importância de seu papel na continuidade da população (BRASIL, 2006, p. 15).

O SINASE se refere, especificamente, aos adolescentes que se encontram em conflito com a lei, direcionando normas e procedimentos que devem ser adotados, deveres e direitos que devem ser cumpridos e respeitados, respectivamente, para o efetivo cumprimento da medida socioeducativa imposta ao adolescente, visando a (re)socialização deste; além das questões de vulnerabilidade às quais estejam submetidos, tornando-se, assim, alvos da mencionada proteção integral. O SINASE prevê, ainda, toda a metodologia que deve ser aplicada no atendimento desse público, além de cada profissional que deve compor as equipes que estarão responsáveis por esse atendimento. Dentre esses profissionais, encontra-se o psicólogo.

Diante das transformações sociais, refletidas nas leis, diversas alterações mudaram a configuração dos direitos das crianças e dos adolescentes, alterando a

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

compreensão acerca do desenvolvimento infanto-juvenil, destacando os aspectos psíquico, social e físico, dando-lhes visibilidade e, a partir do ECA, deslocando-os para uma dinâmica societária de detenção de direitos (ROSSATO; SOUZA, 2014, p. 115).

O Estatuto traz em seu bojo os conceitos e princípios de alguns documentos nacionais e internacionais fundamentais na Doutrina da Proteção Integral, entre eles a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração dos Direitos da Criança, as Regras Mínimas para a Administração da Justiça e da Infância e Juventude – Regras de Beijing, a Constituição Brasileira de 1988 e a Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989 (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 5).

Com a significativa mudança da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral, promovida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), houve um grande salto qualitativo na política de atendimento a esse público, trazendo uma perspectiva de prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes enquanto sujeitos de direitos em condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 5).

## 6 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Para o SINASE, a socioeducação é constituída por um conjunto de práticas que devem influenciar os adolescentes internos, contribuindo para a construção (ou reconstrução) da identidade social de cada um deles, entendendo que, como pessoa em desenvolvimento, o adolescente está em busca da descoberta do seu lugar no mundo e do seu papel na sociedade. A partir dessa compreensão, faz-se necessária a promoção de um espaço no qual o socioeducando possa fazer ressignificações acerca de seus atos e de sua trajetória de vida, alcançando, assim, um repertório mais amplo de possibilidades dentro de seu contexto de vida. Dessa forma, é de fundamental importância a ação de uma equipe multidisciplinar, que atuará como facilitadora de todo esse processo (FRANCHINI; PONTEL, 2013, p. 2).

Outra parte fundamental no processo de (Re)socialização é a própria família do adolescente, que deve ser convocada a, não somente acompanhar todo o processo, mas ser coparticipante, agindo em parceria com os atores do sistema. O grande problema é que, na maioria dos casos, a família também precisa de (Re)socialização, pelo histórico de vulnerabilidades, que inclui baixo nível de escolarização, falta de acesso à infraestrutura básica e, em alguns casos, envolvimento com o crime, entre outras coisas. Quando o vínculo é formado e a parceria estabelecida, a equipe parte para o Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA é uma pactuação feita “a três mãos”: socioeducando, família e equipe, focado nos interesses e aspirações do adolescente e norteado por sua história de vida e dinâmica familiar. Essa ferramenta deve ser iniciada logo que o adolescente é acolhido no sistema e, se bem executada, pode garantir um bom prognóstico para a passagem do adolescente pela medida socioeducativa (FRANCHINI; PONTEL, 2013, p. 2).

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

Em rápidas pinceladas, o Conselho Federal de Psicologia (2010) fala que, o PIA valoriza o respeito à individualidade e à singularidade do adolescente autor do ato infracional, instrumentaliza a oferta de serviços nas diversas áreas. Contempla também, nas áreas de: jurídica, psicologia, social, pedagógica e de saúde, acesso a programas de escolarização, esporte, saúde, cultura, lazer, profissionalização e de assistência religiosa, garantia de condições de habilitação, alimentação e vestuário, acesso a documentação; acompanhamento com equipe multiprofissional, incluindo atendimento a família, assistência jurídica ao adolescente e sua família articulando com outras entidades e programas socioeducativos (FRANCHINI; PONTEL, 2013, p. 9).

No planejamento das atividades que serão ofertadas para cada adolescente, a equipe tenta direcionar o socioeducando para as áreas que contemplem suas aspirações e que possam ajudar a trabalhar suas demandas psíquicas, emocionais, comportamentais etc. Neste contexto, pode-se encontrar uma amplitude muito interessante de possibilidades, desde que alguns aspectos sejam observados. Como a medida socioeducativa em meio fechado é de responsabilidade do poder executivo estadual, depende deste para a provisão de recursos necessários para a execução das atividades, o que muitas vezes não acontece, ou acontece de forma deficiente. Assim sendo, essa deficiência pode se tornar um obstáculo ao trabalho a ser executado.

Outro fator que surge como obstáculo para o andamento da medida socioeducativa é a rivalidade entre grupos criminosos, que está longe de ser uma particularidade do interior das unidades socioeducativas. Os conflitos entre facções criminosas que disputam a hegemonia do tráfico de drogas fragmentam a cidade recrutam jovens que se encontram à deriva social. No Estado do Ceará, esses mesmos jovens levam os conflitos para dentro das unidades socioeducativas, movimento contrário ao que acontece no cenário nacional, no qual os maiores grupos são originados no interior das prisões, alcançando depois as comunidades (PAIVA, 2019, p.171).

Ademais, a medida socioeducativa deve ser compreendida como um momento pontual na vida do adolescente infrator, a despeito do fenômeno da reincidência, constituída de um “pré” e de um “pós”, por isso, é dever do poder público tratar com igual ou maior esmero as políticas de prevenção e de atendimento aos egressos, pois, do contrário, a medida continuará sendo o centro de um movimento cíclico e interminável.

## 7 O PSICÓLOGO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Diante de tal situação, é de fundamental importância que os profissionais da psicologia que atuam nesse contexto reflitam sobre seu papel no sistema, ampliando sua visão e mantendo seu compromisso ético-político com enfoque nas temáticas sociais. Tal reflexão deve se revelar no compromisso e na responsabilidade de uma intervenção crítica e transformadora da situação do adolescente em conflito com a lei (FRANCHINI; PONTEL, 2013, p. 9-10).

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

Na estrutura do SINASE o psicólogo está entre os profissionais da saúde, que juntamente com os profissionais da assistência social e educação compõem a equipe técnica interdisciplinar, responsável pelos programas de atendimento ao adolescente menor de 18 anos. Entretanto, o papel do psicólogo, diante das medidas socioeducativas, pode não ser enquadrado simplesmente na área da saúde, mas ganha dimensões da psicologia jurídica, social e educacional. O psicólogo nas instituições socioeducativas está diante de um sistema amplo que envolve o adolescente, sua saúde mental e física, seu processo judicial, suas relações sociais e familiares e seu processo disciplinar e educacional. Todos esses aspectos formam um processo interligado que influenciará a vida do adolescente de forma a contribuir para sua integração social e garantia dos seus direitos individuais e sociais, dentro dos critérios e objetivos estabelecidos pelo SINASE (FONSÊCA; DEVELATI, 2013, p. 36-37).

Um aspecto que não pode ser esquecido é que a medida socioeducativa de internação, ou seja, em meio fechado, deve ser aplicada em caráter excepcional, dando prioridade às medidas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), porém, uma vez aplicada a medida excepcional, é preciso oferecer condições para que esta seja executada de maneira eficiente e eficaz.

No Brasil, entretanto, a realidade tem sido evidenciada de forma completamente adversa: superlotações, insalubridade, estruturas físicas inadequadas, profissionais mal preparados etc., acabam favorecendo a ocorrência de velhas práticas cruéis de tortura, abusos, humilhações, força excessiva e outros tipos de violência, além da medicalização desmedida, como forma de docilização dos corpos (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010 *apud* FRANCHINI; PONTEL, 2013, p. 10).

Dentro deste cenário, inicialmente é solicitado ao profissional da psicologia que faça o acolhimento do adolescente, fornecendo-lhe informações sobre regras e rotinas, recebendo e percebendo suas primeiras demandas psíquicas e emocionais, ditas e não ditas, e preparando os primeiros procedimentos a serem adotados (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 13).

O acompanhamento psicológico deve conduzir o sujeito em uma busca por sua singularidade, a fim de que seu ato seja simbolizado e inserido em sua trajetória de vida, auxiliando-o a conhecer sua própria história e assimilar a responsabilização e o decorrente processo de subjetivação. O profissional deve considerar a complexidade na qual está inserido o ato infracional cometido, para que a medida possa gerar responsabilização ao adolescente e um consequente deslocamento subjetivo (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 13-14).

O psicólogo, assim como os outros profissionais que fazem parte da equipe, tem o desafio de lidar com situações que se encontram distantes dos direitos preconizados pelo ECA, o que acaba exigindo mais do profissional.

Entre as atividades desenvolvidas pelo psicólogo estão as avaliações e pareceres, solicitados pelo Poder Judiciário, mas também há o processo psicoterápico que não pode ser esquecido, inclusive por estar mais próximo

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

do desempenho profissional do psicólogo na relação com o seu cliente. Neste caso o seu cliente é o adolescente em conflito com a lei e que está submetido em um ambiente altamente regulador e punitivo, sem habilidades de convívio social que lhe proporcione uma vida diferente daquela ao qual se encontra (FONSECA; DEVELATI, 2013, p. 40).

Para garantir a efetividade do seu trabalho, um dos primeiros investimentos que precisa ser feito pelo psicólogo é o da criação e do fortalecimento do vínculo com o adolescente, pois só assim o profissional conseguirá ter acesso às questões mais profundas em relação à vida do sujeito em tela. Destarte, o psicólogo pode se tornar uma referência para o adolescente, haja vista as condições de privação em que este se encontra. A liberdade de expressão e a simples possibilidade de saída do dormitório podem se tornar um grande estímulo proporcionado pelo atendimento. Tal vínculo, porém, não deve ser firmado de forma que possa levar o adolescente a entendê-lo como permissividade ou fraqueza, mas como atitude empática (FONSECA; DEVELATI, 2013, p. 41).

O foco na subjetividade do adolescente, a simbolização do seu ato e a escuta psicológica, métodos específicos da atuação do psicólogo, devem ser compreendidos como peculiaridade da expertise desse profissional, não devendo ser confundida e/ou misturada com a dos outros profissionais que fazem parte da equipe. Assim, o assistente social não deve adentrar o campo de ação do psicólogo e vice-versa. Seus papéis devem ser complementares e não substitutivos, pois no campo “psicossocial”, assim como em qualquer outra área, se as devidas funções não forem esclarecidas e demarcadas podem ser confundidas, por isso é necessário que cada função seja compreendida em seus limites para que as diferentes visões sobre o adolescente se complementem e trabalhem conjuntamente em prol do objetivo comum, que é a (Re)socialização (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 14).

De acordo com o SINASE:

[...] é imprescindível a composição de um corpo técnico que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional [...] as diferentes áreas do conhecimento são importantes e complementares no atendimento integral dos adolescentes. A psicologia, a terapia ocupacional, o serviço social, a pedagogia, a antropologia, a sociologia, a filosofia e outras áreas afins que possam agregar conhecimento no campo do atendimento das medidas socioeducativas (BRASIL, 2006, p. 53).

A Lei nº 12.594/2012 também indica essa necessidade:

Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência. § 1º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa. § 2º Regimento interno deve discriminar as atribuições de cada profissional, sendo proibida a sobreposição dessas atribuições na entidade de

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

atendimento (BRASIL, 2012).

É sabido que, com o passar do tempo, as equipes vão se tornando defasadas por diversas razões e, na maioria das vezes, o Estado demora muito para recompô-las (quando as recompõe) e orienta os profissionais a trabalharem com o que têm, desconfigurando, assim, a dupla de referência do adolescente (psicólogo/assistente social) sugerida pelos documentos que norteiam a medida socioeducativa. Tal procedimento muitas vezes se arrasta por anos sem que uma providência seja tomada, o que pode levar os próprios profissionais a perderem sua identidade e se adaptarem ao trabalho feito de forma errada, gerando sobrecarga e consequente ineficiência (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 15).

A família do socioeducando, que já foi mencionada anteriormente, não pode ficar de fora do trabalho do psicólogo. O acolhimento das angústias por estes apresentadas, a avaliação da dinâmica familiar, suas relações afetivas e as marcas deixadas por elas na subjetividade do adolescente, devem auxiliar no aprofundamento do conhecimento acerca de sua história de vida e das relações estabelecidas no seio da comunidade onde vive (COSTA; PINHEIRO, 2015, p. 16).

Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele não estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família (BRASIL, 2006, p. 49).

O atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais é bastante complexo, por isso se justifica a necessidade de diferentes áreas de saber empenhadas no trabalho. A eficiência e a eficácia só virão como resultado se cada uma dessas áreas fizer bem o seu papel e, para isso, é de fundamental importância que os profissionais não apenas conheçam suas delimitações, mas que também consigam transitar entre as demais áreas

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo possibilitou a compreensão da complexidade do papel do psicólogo no contexto do sistema socioeducativo, em um ambiente que é composto por diferentes aspectos e sujeitos que se distinguem entre si, por sua singularidade, mas que se assemelham por sua história de vida e contexto sociocomunitário.

É de fundamental importância destacar a relevância do trabalho interdisciplinar, realizado por profissionais de diferentes áreas de saber, dentre os quais destacamos o psicólogo. Esse profissional tem a missão de, estrategicamente, acessar a subjetividade do adolescente e auxiliá-lo em sua busca por uma identidade e um papel social, incentivando o protagonismo e a responsabilização do adolescente por seus atos. Tal missão se torna ainda mais difícil ao se deparar com os desafios impostos, tais como as condições e a metodologia de trabalho, que não capacita o trabalhador e supervaloriza o aspecto quantitativo em detrimento do

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas  
para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

qualitativo.

A medida socioeducativa não deve ser compreendida como uma ferramenta punitiva, mas como uma oferta de oportunidades, a partir da promoção de um espaço que possibilite rearranjos mentais e ressignificações comportamentais que objetivam a mudança na trajetória de vida dos sujeitos em questão.

São muitas as dificuldades, o que torna o trabalho ainda mais complexo, e é nesse contexto de possibilidades e desafios que os profissionais implicados precisam se utilizar de criatividade e resiliência, sem abrir mão da ética, a fim de conseguirem promover a (Re)socialização.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Diário Oficial da União**, 19 jan. 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm). Acesso em: 1 mar. 2020.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Conselho Federal de Psicologia**, Brasília, ago. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2010.

COSTA, A. L. B.; PINHEIRO, P. F. A atuação do psicólogo na execução da medida socioeducativa de privação de liberdade. **Documentador**, 2015. Disponível em: <http://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uid=@gtf-escriva-seap@91df64b0-560c-46ee-913d-b252c0a5fadb>. Acesso em: 1 mar. 2020.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP



# SEMINÁRIO DE SOCIOEDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Realidade e Perspectivas Contemporâneas para o Atendimento Socioeducativo

20 a 22 de outubro de 2021

FONSÊCA, A. B. da; DEVELATI, D. M. O fazer do psicólogo nas instituições de internamento de adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Graduação**, Ciências Biológicas e da Saúde Fits, Maceió, v. 1, n. 2, p. 35-43, maio 2013. Disponível em <https://periodicos.set.edu.br/index.php/fitsbiosauade/article/viewFile/584/363>. Acesso em: 1 mar. 2020.

FRANCHINI, M. N.; PONTEL, M. D. A atuação do psicólogo nos programas de medidas sócio-educativas. **Psicologia.pt: O Portal dos Psicólogos**, abr. 2013. Disponível em: [https://www.psicologia.pt/artigos/ver\\_artigo.php?codigo=A0818](https://www.psicologia.pt/artigos/ver_artigo.php?codigo=A0818). Acesso em: 1 mar. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresa**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57- 63, 1995.

MARCONI, M.; LAKATOS, M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

PAIVA, L. F. S. "AQUI NÃO TEM GANGUE, TEM FACÇÃO": as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Cad. CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 165-184, abr. 2019. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792019000100165&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792019000100165&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 1 mar. 2020.

ROSSATO, L.; SOUZA, T. M. C. Psicologia e adolescentes em conflito com a Lei: reflexões a partir do estágio. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, p. 112-122, 2014. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-29702014000100009&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702014000100009&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 2 mar. 2020.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, n. 1, 2009.

Apoio



Realização

SEDES SEDIHPOP

